EMENDA MODIFICATIVA ____/2025

O Vereador que esta subscreve de acordo com o Art. 119 §1°, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, apresento a Vossa Excelência a **EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 031, de 29 DE SETEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - LOA 2026.**

Tipo de emenda: MODIFICATIVA
Modificação: Alterar o desdobramento da despesa por Órgão e Função estabelecidos do Projeto de Lei nº 031, de 29 de setembro de 2025, e seus anexos.

REDUZIR:
Poder: 02 - Executivo
Órgão: 90 – Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: Fundo de Reserva de Contingência
Projeto/Atividade: 99.999.9999.9003.0000
Natureza da Despesa: 1.500.0000.100.009.9.99.99.00
Valor a ser reduzido: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ADICIONAR:
Órgão: 27 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Unidade Orçamentária: Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Funcional Programática: 06.122.0089.2378.0000 – Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP
Natureza da Despesa: 1.500.0000.100.00 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Meta: Reajuste do Auxílio-Fardamento aos Servidores da SMSOP

JUSTIFICATIVA

O reajuste do Auxílio-Fardamento dos servidores representa uma medida essencial de valorização funcional e fortalecimento institucional da Guarda Civil Municipal. A aquisição de uniformes de qualidade, compatíveis com as exigências operacionais e simbólicas da função, contribui diretamente para a padronização da corporação, o aumento da segurança dos agentes e a consolidação de sua identidade visual perante a sociedade.

Importa destacar que a Reserva de Contingência, prevista na LDO e na LOA, tem como finalidade precípua o atendimento de passivos contingentes e a cobertura de riscos

fiscais, mas pode ser objeto de remanejamento parcial, desde que observado o equilíbrio orçamentário e o interesse público.

Assim, a redução proposta insere-se dentro dos limites legais de emendabilidade da LOA, permitindo a realocação de recursos para políticas públicas de caráter permanente e socialmente relevantes, redirecionando parte da reserva para uma ação concreta de valorização e qualificação do corpo funcional da SMSOP, sem comprometer a responsabilidade fiscal do Município.

Boa Vista/RR, 27 de outubro de 2025.

MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA:38235501287
Assinado de forma digital por MOACIVAL DANIEL MANGABEIRA:38235501287
Dados: 2025.10.27 21:36:47 -04'00'

INSPETOR DANIEL MANGABEIRA
VEREADOR